



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação
Pró-Reitoria de Ensino
Pró-Reitoria de Extensão

Edital Nº 85, de 30 de junho de 2020
Chamada Conjunta PROPES, PROEN, PROEX Nº 01/2020

1ª Retificação

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano no uso de suas atribuições legais e regimentais, através das Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação, Pró-Reitoria de Extensão e Pró-Reitoria de Ensino, torna público o presente Edital e convida a comunidade para apresentar projetos voltados à promoção da Iniciação Tecnológica com foco na Economia 4.0 associados ao ensino, pesquisa e extensão para submissão à Chamada Pública do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo – Edital 03/2020, Seleção de projetos voltados à promoção da Iniciação Tecnológica com foco na Economia 4.0, aberto às autarquias da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, instituídas pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008.

1. DOS OBJETIVOS E DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. A presente chamada visa a seleção de até oito projetos, para compor a proposta institucional para a submissão a **Chamada Pública IFES/SETEC/MEC nº 03/2020**, na qual até três projetos poderão ser selecionados.
- 1.2. Os projetos selecionados serão voltados para a formação de estudantes do ensino médio técnico, médio regular e dos anos finais do ensino fundamental, das redes públicas de ensino, em habilidades relacionadas às novas tecnologias digitais no contexto da Economia 4.0.
- 1.3. Para esta Chamada deve-se considerar os seguintes conceitos:
 - 1.3.1. **Iniciação Tecnológica:** o conjunto de ações de estímulo ao envolvimento de estudantes em conhecimentos, práticas e metodologias atrelados ao desenvolvimento do pensar tecnológico e suas potencialidades.
 - 1.3.2. **Projetos de Iniciação Tecnológica:** o conjunto de ações voltado ao estímulo ao pensar tecnológico e à superação de barreiras ao aprendizado tecnológico, que pode constituir-se em cursos, oficinas ou atividades dentro das instituições da Rede Federal, nas escolas municipais e estaduais, ou nas comunidades onde os estudantes residam.
 - 1.3.3. **Metodologias Ativas:** as propostas de aprendizagem que focam a participação ativa dos estudantes, de forma colaborativa e resolutiva, a partir de problemas e situações reais.
 - 1.3.4. **Economia 4.0:** a transformação do padrão da atividade econômica, baseada na introdução, desenvolvimento e difusão das tecnologias digitais, na automação e no uso intensivo de dados, que impacta transversalmente os três setores base da Economia.
- 1.4. Esta Chamada de Promoção da Iniciação Tecnológica com Foco na Economia 4.0 tem como Objetivos:
 - I - Promover o desenvolvimento de habilidades relacionadas às novas tecnologias digitais no contexto da Economia 4.0, a exemplo de programação de software e aplicativos, realidade

virtual e realidade aumentada, prototipagem de soluções tecnológicas, internet das coisas, inteligência artificial e robótica;

- II - Estimular a iniciação e a extensão tecnológicas no IF Baiano;
 - III - Incentivar a participação de servidores e estudantes da instituição no desenvolvimento de projetos de iniciação tecnológica voltados a estudantes do ensino médio técnico, médio regular e dos anos finais do ensino fundamental das redes públicas de ensino;
 - IV - Estimular o interesse e a criatividade dos estudantes do ensino médio técnico, médio regular e dos anos finais do ensino fundamental das redes públicas de ensino quanto à iniciação tecnológica;
 - V - Contribuir para a formação cidadã, habilitando os participantes a atuarem de forma criativa e tecnológica no mercado de trabalho e em suas comunidades;
 - VI - Estreitar a parceria entre os campi do IF Baiano e as secretarias de educação para o desenvolvimento de ações de iniciação tecnológica.
- 1.5. As bolsas concedidas não implicam vínculo empregatício com quaisquer dos órgãos financiadores.
- 1.6. Compete exclusivamente aos componentes da equipe certificarem-se de que cumprem os requisitos e possuem a documentação necessária para concorrer ao fomento.

2. **DO CAMPUS DE EXECUÇÃO DO PROJETO**

- 2.1. A unidade onde se dará a execução do projeto deve se comprometer a, caso o projeto seja selecionado no Edital IFES 03/2020, prover as condições necessárias ao desenvolvimento dos projetos, especialmente no que se refere a:
- I - Disponibilização de espaços físicos adequados ao desenvolvimento das atividades de iniciação tecnológica;
 - II - Previsão de carga horária compatível da equipe executora dos projetos, sendo disponibilizado no mínimo 8 horas para o(a) servidor(a) coordenador(a) do projeto;
 - III - Subsídio a eventuais outras despesas que se façam necessárias à execução das atividades de iniciação tecnológica, como despesas adicionais com material de consumo, diárias, passagens e despesas de locomoção, serviços de terceiros (pessoa física e pessoa jurídica), despesas com instalação de equipamentos, despesas de suporte operacional e uso de equipamentos e softwares;
 - IV - Acompanhamento contínuo da realização do projeto, verificando a devida realização das atividades pela equipe e a adequada utilização dos recursos disponibilizados, apresentando as informações pertinentes a este acompanhamento sempre que solicitado pelo IF Baiano, Ifes ou pela SETEC/MEC.
 - V - A Direção-Geral deve prestar, quando requisitada, informações detalhadas sobre estudantes e professores envolvidos no projeto, estudantes das equipes em processo de pré-incubação e incubação, indicadores tecnológicos, como software e protótipo produzidos, registros de softwares e patentes depositadas, indicadores científicos, como artigos submetidos ou publicados, com a participação de estudantes bolsistas, parcerias estabelecidas com atores externos e premiações e títulos obtidos em eventos tecnológicos.
 - VI - Receber equipe da PROPES/IFBAIANO, do IFES e do SETEC/MEC para eventuais visitas técnicas de avaliação do andamento dos projetos.
 - VII - Realizar entrega das certificações aos estudantes cursistas das atividades de iniciação tecnológica.
- 2.2. O detalhamento dos itens relacionados às contrapartidas do campus proponente deverá constar nas respectivas propostas submetidas, seguindo o [item 7 do ANEXO I](#) deste Edital.

2.3. O campus cujo(s) projeto(s) forem selecionados pelo Edital IFES nº 03/2020 deve estabelecer parceria(s) com secretarias de educação estaduais e/ou municipais para a execução dos projetos, Conforme trâmite definido pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional.

3. DA EQUIPE DE TRABALHO

3.1. As equipes executoras dos projetos deverão ser constituídas por servidores da instituição, estudantes regularmente matriculados nos cursos do IF Baiano e cidadão indicado pela instituição parceira, sendo compostas por, no mínimo:

I - Um **Coordenador de Projeto** (CPO): Profissional de nível superior com, no mínimo, 2 (dois) anos de efetiva experiência em projetos de extensão tecnológica e/ou iniciação tecnológica.

II - Um **Instrutor** (ECS): estudante de curso de nível superior do IF Baiano.

III - Um **Monitor** (ETM): estudante de curso técnico do IF Baiano.

IV - Um **Multiplicador** (CLE): profissional colaborador externo de nível superior indicado pela secretaria estadual ou municipal de educação parceira do projeto.

3.1.2. É facultada a inclusão de monitor(es) e/ou instrutor(es) conforme a necessidade do projeto

3.1.3. O número de integrantes bolsistas por equipe deve ser condicionado pelo montante de recursos destinado às bolsas para cada projeto, conforme estabelecido no item 4.

3.2. Para além dos integrantes bolsistas, é facultada a adesão de outro(s) membro(s) à equipe, quando declaradamente voluntários.

3.3. O **Coordenador de Projeto** é o profissional responsável pela elaboração do projeto, pela apresentação dos resultados aos parceiros, pela prestação de contas, pela comprovação da patrimonialização dos bens permanentes adquiridos e pelo bom andamento do projeto selecionado, devendo ter conhecimento específico sobre o tema do Edital, além de habilidade no gerenciamento de equipes.

3.3.1. O coordenador de projeto deverá ser servidor efetivo do IF Baiano e não deve estar em licença ou afastamento superior a 30 (trinta) dias.

3.3.2. O coordenador de projeto deve atribuir a carga horária semanal de atividades para seus respectivos estudantes bolsistas, segundo as normas internas do IF Baiano.

3.3.3. O coordenador de projeto deve, na prestação de contas, apresentar os relatórios parcial e final além de demais informações solicitadas pelo IF Baiano, Ifes e pela Setec/MEC.

3.3.4. Caso haja necessidade de afastamento do coordenador por um período superior a 30 (trinta) dias, o coordenador deverá ser substituído por servidor apto a dar continuidade à execução do projeto nas mesmas condições e o **IF Baiano e o IFES deverão ser informados**.

3.4. O **Multiplicador do Projeto** é o profissional especialista, sem vínculo com o IF Baiano, indicado pela secretaria de educação parceira, que tem como responsabilidade realizar a mediação institucional e pedagógica das ações entre o IF Baiano e as escolas participantes da rede estadual ou municipal.

3.5. **Caso haja necessidade de afastamento do multiplicador por um período superior a 30 (trinta) dias o multiplicador deverá ser substituído por profissional especialista indicado pela Secretaria de Educação parceira apto a dar continuidade à execução do projeto nas mesmas condições e o IF Baiano e o Ifes deverá ser informado em prazo de até 15 (quinze) dias a partir da efetiva alteração.**

3.6. O **Instrutor** é o estudante de curso de nível superior do IF Baiano que tem como responsabilidade preparar e ministrar as atividades de iniciação tecnológica, em sintonia com as orientações do coordenador do projeto com o apoio de metodologias ativas.

- 3.7. O **Monitor** é o estudante de curso de nível técnico do IF Baiano que atuará como facilitador do aprendizado, junto aos estudantes e ao instrutor, nas atividades de iniciação tecnológica.
- 3.8. **Caso haja a necessidade de substituição do instrutor ou do monitor, o coordenador do projeto deverá manifestar justificativa fundamentada ao IF Baiano e Ifes e proceder a inclusão de estudante de curso superior ou estudante de curso de nível técnico da instituição da Rede Federal executora, respectivamente, aptos a dar continuidade à execução do projeto nas mesmas condições em prazo de até 15 (quinze), dias a partir da efetiva alteração.**
- 3.9. Os integrantes da equipe não poderão ter pendências com a PROPES ou PROEX.
- 3.10. Os servidores envolvidos nas propostas devem fazer parte de grupo de pesquisa vinculado ao IF Baiano (sediado ou Instituição parceira) e cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), devidamente atualizado e não estar classificado como “casos atípicos” conforme avaliação do CNPq;
- 3.11. A equipe deverá apresentar pelo menos um trabalho no evento anual da PROPES.
- 3.12. Os integrantes da equipe devem possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq, nos últimos três meses.

4. DAS PARCERIAS COM SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO MUNICIPAIS OU ESTADUAIS

- 4.1. O projeto deve conter no mínimo uma Secretaria de Educação Municipal ou Estadual parceira.
- 4.2. Por ocasião da aprovação do projeto no Edital IFES 03/2020, deve-se realizar os procedimentos de parceria institucional, conforme trâmite definido pela PRODIN.
- 4.3. A Secretaria parceira deverá selecionar no mínimo 160 (cento e sessenta) estudantes das redes públicas municipais ou estaduais de ensino, que participarão enquanto beneficiários do projeto.
- 4.3.1. A seleção deve ocorrer segundo os critérios da administração pública à qual esses órgãos estão submetidos, em consonância com os objetivos do projeto submetido e de acordo com os princípios pedagógicos das secretarias municipais e estaduais de educação envolvidas.
- 4.4. A Secretaria parceira deverá disponibilizar apoio ao deslocamento dos estudantes da rede municipal e/ou estadual para a realização das atividades de iniciação tecnológica nas instalações da instituição da Rede Federal.
- 4.5. A Secretaria parceira deverá disponibilizar instalações para a realização de atividades de iniciação tecnológica, bem como alimentação para os estudantes cursistas, quando for o caso.

5. DA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

- 5.1. A proposta é composta dos seguintes documentos:
- a) ANEXO I – Projeto de Iniciação Tecnológica preenchido;
 - b) ANEXO II – Modelo de Declaração de Concordância da Instituição Parceira preenchido; ou Documento formal de comprovação ou manifestação de parceria da secretaria de educação estadual e/ou municipal ao projeto.
 - c) ANEXO III – Declaração da Direção-Geral emitida em sistema SUAP;
 - d) Rendimento acadêmico e frequência dos estudantes (Histórico escolar) dos estudantes do IF Baiano envolvidos;
 - e) Declaração de voluntários, quando houver;
 - f) Currículo extraído da plataforma Lattes do Coordenador do Projeto;
 - g) Comprovação de experiência (Declaração, atestado e afins) do Coordenador em atividades de extensão tecnológica e projetos sociais, com ênfase em atividades de iniciação tecnológica, e

em tecnologias aplicáveis ao contexto da Economia 4.0 e habilidade no gerenciamento de equipes;

- h) Espelho do Grupo de Pesquisa do qual o Coordenador do Projeto faz parte;
 - i) Declaração da instituição/DGP/NAGP de que o coordenador do projeto não se encontra em licença ou afastado no período superior a 30 (trinta) dias;
 - j) Cópia do currículo Lattes atualizado nos últimos três meses do Multiplicador do projeto;
 - k) Comprovação de experiência (Declaração, atestado e afins) do Multiplicador do projeto em atividades de extensão tecnológica e projetos sociais, com ênfase em atividades de iniciação tecnológica, e em tecnologias aplicáveis ao contexto da Economia 4.0.
- 1.1. Projetos que não contemplarem todos os itens, ou não seguirem os modelos disponíveis nos ANEXOS, ou estiverem com documentação incompleta, serão automaticamente eliminados.
 - 1.2. Para cada projeto, o(a) proponente da equipe deverá enviar, através de seu e-mail institucional, um e-mail para o Núcleo de Inovação Tecnológica nit@ifbaiano.edu.br, com Assunto **[Nome do Proponente] Iniciação Tecnológica 4.0**, onde todos os documentos solicitados deverão ser encaminhados até as 23h59, horário de Brasília, da data informada no Cronograma deste Edital.
 - 1.3. O Núcleo de Inovação Tecnológica enviará o e-mail de confirmação do recebimento da proposta recebida.
 - 1.4. Cada projeto deverá conter as equipes que desenvolverão as atividades
 - 1.5. Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio ou formato, nem após o prazo final de envio estabelecido nesta Chamada Interna.
 - 1.6. O Núcleo de Inovação Tecnológica e as respectivas Pro-Reitorias envolvidas não se responsabilizarão pelas propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e/ou congestionamentos, como também não serão aceitas propostas encaminhadas por terceiros(as) a equipe.

2. DOS PROJETOS DE INICIAÇÃO TECNOLÓGICA

- 2.1. Os projetos de iniciação tecnológica devem ter como foco as tecnologias digitais aplicáveis ao contexto da Economia 4.0, a exemplo daquelas apresentadas no [item 1.4, Inciso I](#).
- 2.2. Os projetos devem manifestar a utilização de Metodologias Ativas, conforme item [1.3.3](#).
- 2.3. Os projetos devem prever o atendimento a, no mínimo, 160 (cento e sessenta) beneficiários, que deverão ser estudantes do ensino médio técnico, médio regular e dos anos finais do ensino fundamental, das redes públicas municipais e estaduais de educação básica, separadamente ou em conjunto.
- 2.4. A participação dos beneficiários deverá ter como objetivo a sua iniciação tecnológica, que consiste na sua capacitação teórico-prática, observando o seu perfil de formação e realidades socioeconômicas e culturais, de forma que sejam facilitadas a aprendizagem e o desenvolvimento de projetos com tecnologias que caracterizam a Economia 4.0.
- 2.5. O prazo para a execução dos projetos é de 24 (vinte e quatro) meses.
- 2.6. As atividades de iniciação tecnológica deverão ser executadas preferencialmente nas instalações do campus.
- 2.7. Os projetos devem conter necessariamente as informações e a documentação prevista no ANEXO I.

3. RECURSOS FINANCEIROS

- 3.1. Até oito projetos de Iniciação Tecnológica com Foco na Economia 4.0 selecionados pleitearão na Chamada Pública IFES/SETEC/MEC 03/2020 por recursos financeiros.
- 3.2. Cada projeto selecionado pela Chamada Pública nº 03/2020/ IFES/SETEC/MEC será contemplado com recursos financeiros que devem ser destinados ao desenvolvimento das atividades previstas, de acordo com o detalhamento da planilha de plano físico-financeiro, constante no item 6 do ANEXO I deste Edital.
- 3.2.1. Os recursos financeiros devem ser destinados à cobertura de despesas com infraestrutura e recursos humanos voltados à execução das atividades de iniciação tecnológica, conforme o disposto a seguir:

Tabela 1. Discriminação dos recursos por modalidade de apoio

ATIVIDADE	VALOR (R\$)
Infraestrutura de Iniciação Tecnológica	R\$ 53.666,67
Bolsas	R\$ 70.000,00
Total por projeto	R\$ 123.666,67

- 3.3. Para efeitos deste Edital, considera-se **Infraestrutura de Iniciação Tecnológica** o conjunto de instalações físicas e condições materiais de apoio – equipamentos, recursos, insumos e serviços – utilizados para a realização dessas atividades.
- 3.3.1. Os itens de infraestrutura de iniciação tecnológica deverão ser alocados no campus de execução do projeto e permanecer sob responsabilidade e manutenção do coordenador do projeto durante seu período de vigência.
- 3.3.2. Os custos relacionados à instalação e adequação dos equipamentos adquiridos são de responsabilidade do campus de execução do projeto.
- 3.3.3. Quaisquer outras despesas necessárias à execução do projeto deverão ser providas pelo campus proponente a título de contrapartida.
- 3.4. A distribuição das **Bolsas** para a execução das atividades de iniciação tecnológica será realizada pelo coordenador de projeto, respeitando-se o limite de recursos previsto e seguindo as modalidades estabelecidas na [Tabela 2](#), que tem como referência a Resolução do Conselho Superior do Ifes Nº 44/2016.

Tabela 2. Tabela de valores das bolsas

Modalidade	Sigla	Categoria/Nível	Carga Horária	Valor R\$
Coordenador de projeto	CPO	DTI – B	8	1.200,00
Instrutor	ECS	ITI – A	20	400,00
Monitor	ETM	ITI – B	20	161,00
Multiplicador	CLE	DTI – C	10	550,00

- 3.5. Fica autorizado aos integrantes da equipe executora do projeto receber bolsas de fomento referentes a outras iniciativas, desde que tenham objetivos distintos ao previsto neste Edital e que a execução das atividades previstas não inviabilize a execução do projeto apoiado por este Edital.

4. ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 4.1. As propostas passarão por duas fases de avaliação, a primeira consiste em avaliação documental, enquanto a segunda consiste na avaliação da proposta.
- 4.2. A análise documental avalia a presença dos documentos citados no [item 5.1](#):
- 4.3. As propostas submetidas serão avaliadas por membros do Comitê Institucional de Iniciação Científica (CICT/IF Baiano), equipe de avaliadores indicados pela PROEX e PROEN.
- 4.4. Indivíduos que façam parte de equipe proponente não poderão ser avaliadores desta Chamada Interna.
- 4.5. A nota final das propostas será calculada pela média das notas obtidas. As propostas serão ordenadas por ordem decrescente das notas finais obtidas.
- 4.5.1. Os projetos que obtiverem nota 0 (zero) em quaisquer dos critérios serão automaticamente eliminados.
- 4.6. Em caso de empate, serão priorizadas as maiores notas obtidas nos critérios de avaliação Impacto Social, seguido do critério Aspectos Estruturais do Projeto.
- 4.7. O Projeto da equipe será avaliado conforme segue no Barema estabelecido para priorização das propostas, obtendo nota de 0 (zero) a 100,00 (cem) pontos.

BAREMA		
Critério	Descritor	Pontuação atribuída
Adequação do projeto ao objetivo do edital		Eliminatório
Qualificação da Equipe do Projeto A experiência será avaliada por semestre	1.1 Formação do coordenador (CV Lattes) e experiência em atividades de extensão tecnológica e projetos sociais, com ênfase em atividades de iniciação tecnológica, e em tecnologias aplicáveis ao contexto da Economia 4.0;	0 – 10
	1.2 Formação do multiplicador (CV Lattes) e experiência em atividades extensão tecnológica e projetos sociais, com ênfase em atividades de iniciação tecnológica, e em tecnologias aplicáveis ao contexto da Economia 4.0;	0 – 5
	1.3 Rendimento acadêmico e frequência dos estudantes (histórico escolar).	0 – 5
	1.4 Verticalização da equipe	0 – 5
Parcerias	2.1 Número de Beneficiários indicados pela Secretaria Parceira	0 – 5
	2.2 Existência de parcerias com outras instituições locais/regionais atuantes junto ao projeto	0 – 5
Aspectos estruturais do projeto	Avaliação dos aspectos formais e linguísticos da concepção do projeto: objeto, objetivos geral e específicos, metodologia, acompanhamento e resultados esperados – a clareza, a coesão e a coerência, a correção de linguagem, a pertinência, a atualidade das fontes, a organicidade a acurácia de sua apresentação.	0 – 15
Viabilidade do projeto	Proposta exequível e viável no tempo, espaço e recursos disponíveis; plano físico-financeiro ao cronograma de	0 – 5

	execução.	
Metodologias Ativas	Análise da relevância das principais metodologias ativas informadas no projeto.	0 – 10
Tecnologias digitais foco da iniciação tecnológica do projeto	Introdução, desenvolvimento e difusão das tecnologias, na automação e no uso intensivo de dados	0 – 10
Impacto Social do Projeto Tem como base fatores que evidenciem o contexto de vulnerabilidade do beneficiário do projeto (quanto mais baixos os indicadores, maior o impacto social do projeto)	3.1. IDHM do município onde situa-se a escola parceira do projeto (http://www.atlasbrasil.org.br/2013/pt/);	0 – 10
	3.2. IDEB Escola dos anos finais do ensino fundamental e/ou do ensino médio da escola parceira do projeto (http://ideb.inep.gov.br/resultado/);	0 - 10
	3.3. Contexto de vulnerabilidade social e educacional dos alunos a serem atendidos pelo projeto.	0 – 5
Total do projeto		100

5. IMPUGNAÇÃO, RESULTADOS E RECURSOS

- 5.1. Decairá do direito de impugnar os termos desta Chamada Interna o cidadão que não o fizer no prazo disposto no Cronograma.
- 5.2. Caso não seja impugnada dentro do prazo estabelecido, o(a) proponente não poderá mais contrariar as cláusulas desta Chamada Interna, concordando com todos os seus termos.
- 5.3. A Impugnação da Chamada e a interposição de recursos referentes a este Edital deverá ser encaminhada ao endereço eletrônico nit@ifbaiano.edu.br, o campo “Assunto” deve ser preenchido com: “Impugnação/Recurso ao Edital Nº 85, Chamada Conjunta nº 01/2020 impreterivelmente até as 23h59 (vinte e três horas e cinquenta nove minutos, horário de Brasília), seguindo os prazos estabelecidos no cronograma deste Edital.
- 5.4. O resultado preliminar será publicado no site concursos.ifbaiano.edu.br conforme definido no cronograma.
- 5.5. O resultado final será publicado no site concursos.ifbaiano.edu.br em data estabelecida no cronograma.
- 5.6. Após o resultado final, o proponente poderá ser convidado a realizar adequações no projeto para a submissão institucional.

6. PUBLICAÇÕES

- 6.1. As publicações científicas ou qualquer outra forma de divulgação ou promoção dos projetos desenvolvidos no âmbito da Chamada Pública nº 03/2020/ IFES/SETEC/MEC deverão citar, obrigatoriamente, o apoio da SETEC/MEC, IF Baiano, Secretaria de Educação parceira e de eventuais outros apoiadores.

7. PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES ESPECIAIS

- 7.1. É de exclusiva responsabilidade de cada campus e da equipe contemplada nessa Chamada Interna e da Chamada Pública nº 03/2020/ IFES/SETEC/MEC adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais, de caráter ético ou legal, necessárias à execução do projeto aprovado.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. Esclarecimentos e informações adicionais sobre esta Chamada Interna, poderão ser obtidas pelo e-mail: nit@ifbaiano.edu.br
- 8.2. Haverá desclassificação sempre que for observada alguma irregularidade no processo.
- 8.3. Havendo desclassificação, será contemplada a próxima proposta da lista de classificação final.
- 8.4. O ato de inscrição indica que o(a) campus candidato(a), o(a) proponente e a equipe conhecem as exigências da presente Chamada Interna e que aceitam as suas condições, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.
- 8.5. Os casos omissos serão analisados pela Comissão Avaliadora do IF Baiano.

Original assinado pelo SUAP

Aécio José Araújo Passos Duarte
Reitor



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação
Pró-Reitoria de Ensino
Pró-Reitoria de Extensão

Edital Nº 85, de 30 de junho de 2020
Chamada Interna PROPES, PROEN, PROEX Nº 01/2020

ANEXO I

1. IDENTIFICAÇÃO DO CAMPUS INSTITUIÇÃO PROPONENTE

Nome: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano		Sigla: IF Baiano
Campus:		
E-mail:		
Endereço:		
Cidade:	UF:	CEP:
DDD:	Telefones:	

2. IDENTIFICAÇÃO DO(A) COORDENADOR(A) DA PROPOSTA

Nome completo, sem abreviações:		
Titulação:	CPF:	Matrícula SIAPE:
Celular/telefone:	Situação funcional: Docente [] Técnico-administrativo []	
Endereço eletrônico (e-mail):		
Endereço Currículo Lattes:		

2. IDENTIFICAÇÃO DO(A) MULTIPLICADOR

Nome completo, sem abreviações:	
Titulação:	CPF:
Celular/telefone:	Situação funcional, quando houver:
Endereço eletrônico (e-mail):	
Endereço Currículo Lattes:	

PROJETO DE INICIAÇÃO TECNOLÓGICA

1. EQUIPE

1.1. Membros da Equipe do Projeto

Nome do Participante	Tipo de Vínculo	Função na equipe	Formação Acadêmica	Link do CV
	<input type="checkbox"/> Docente <input type="checkbox"/> Servidor público federal <input type="checkbox"/> Estudante <input type="checkbox"/> Externo	<input type="checkbox"/> Coordenador		
	<input type="checkbox"/> Docente <input type="checkbox"/> Servidor público federal <input type="checkbox"/> Estudante <input type="checkbox"/> Externo	<input type="checkbox"/> Multiplicador <input type="checkbox"/> Instrutor <input type="checkbox"/> Monitor <input type="checkbox"/> Voluntário		
	<input type="checkbox"/> Docente <input type="checkbox"/> Servidor público federal <input type="checkbox"/> Estudante <input type="checkbox"/> Externo	<input type="checkbox"/> Multiplicador <input type="checkbox"/> Instrutor <input type="checkbox"/> Monitor <input type="checkbox"/> Voluntário		
	<input type="checkbox"/> Docente <input type="checkbox"/> Servidor público federal <input type="checkbox"/> Estudante <input type="checkbox"/> Externo	<input type="checkbox"/> Multiplicador <input type="checkbox"/> Instrutor <input type="checkbox"/> Monitor <input type="checkbox"/> Voluntário		
	<input type="checkbox"/> Docente <input type="checkbox"/> Servidor público federal <input type="checkbox"/> Estudante <input type="checkbox"/> Externo	<input type="checkbox"/> Multiplicador <input type="checkbox"/> Instrutor <input type="checkbox"/> Monitor <input type="checkbox"/> Voluntário		

* Caso seja necessário, inserir mais linhas na tabela.

1.2 Discorrer sobre a experiência anterior dos membros da equipe executora identificada no presente projeto – caso já tenham algum histórico de execução – ou em projetos relacionados e/ou experiência na área e/ou conhecimento técnico no tema e/ou outras experiências pertinentes, referenciando o conteúdo dos currículos Lattes enviados na proposta.

1.3 Deverá ser encaminhada cópia do currículo Lattes atualizado do coordenador e do multiplicador, e o histórico escolar de cada estudante integrante da equipe executora do projeto.

2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

2.1 Objeto (descrever a(s) atividade(s) de iniciação tecnológica)

2.2 Objetivos (geral e específicos)

2.3 Justificativa e relevância do projeto de iniciação tecnológica

2.4 Metodologia (definir os materiais, métodos e técnicas a serem adotados para a execução do projeto). Explicitar as metodologias ativas de atuação e a tecnologia digital foco da iniciação tecnológica.

2.5 Cronograma de execução (apresentar as atividades do projeto e os respectivos prazos previstos para sua execução. Sugere-se a adoção de um gráfico de Gantt)

2.6 Identifique a(s) parceria(s) com a(s) Secretaria(s) Estadual e/ou Municipal(is) de educação. Possíveis parcerias com outras instituições locais/regionais atuantes junto ao projeto também devem ser identificadas. Obrigatório anexar documento formal de comprovação ou manifestação de parceria da secretaria de educação estadual e/ou municipal.

3. AVALIAÇÃO DE IMPACTO SOCIAL

3.1 Em qual(is) grupo(s) de estudantes atua ou pretende atuar? Identifique as principais vulnerabilidades do grupo de estudantes escolhido e como a iniciação tecnológica pode motivar e desenvolver o despertar do raciocínio criativo tecnológico no grupo.

3.2 Descreva o IDHM do município a ser contemplado, com a respectiva referência da fonte utilizada para a informação desse indicador.

3.3 Descreva o IDEB da(s) escola(s) municipal(is) e/ou estadual(is) onde ocorrerá a iniciação tecnológica, com a respectiva referência da fonte utilizada para a informação desses indicadores.

3.4 Qual o principal diferencial do projeto submetido em relação a outros projetos similares no que diz respeito à formação desses perfis de estudantes em habilidades relacionadas às novas tecnologias digitais no contexto da Economia 4.0?

4. METODOLOGIA ATIVA

4.1 Descrever as principais metodologias ativas que serão utilizadas no projeto.

5. QUANTITATIVO DE ESTUDANTES E DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPERADO

5.1 Descreva o quantitativo total de estudantes que o projeto terá impactado de forma direta ao final dos 24 (vinte e quatro) meses – no mínimo, 160 (cento e sessenta) estudantes. Descreva quantos estudantes serão impactados de forma direta a cada 6 (seis) meses.

6. PLANO FÍSICO-FINANCEIRO

6.1. Infraestrutura para as atividades de iniciação tecnológica

Descrição	Justificativa	Recursos (R\$)
		Infraestrutura
VALOR TOTAL		

*Valor máximo para o item 6.1: R\$ R\$ 53.666,67.

6.2. Recursos de bolsas para as atividades de iniciação tecnológica

Modalidade	Nível	Duração (Meses)	Perfil do Bolsista	Atividades a serem realizadas	Recursos (R\$)
VALOR TOTAL					

*Valor máximo para o item 7.2: R\$ 70.000,00.

7. CONTRAPARTIDA DO CAMPUS/INSTITUIÇÃO PROPONENTE

Descrição	Justificativa	Recursos (R\$)			
		Infraestrutura	Bolsas	Espaço Físico	Outras(descrever)
VALOR TOTAL					

*Caso seja necessário, inserir mais linhas na tabela acima.

Assinatura do(a) Coordenador(a) da Proposta



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação
Pró-Reitoria de Ensino
Pró-Reitoria de Extensão

Edital Nº 85, de 30 de junho de 2020
Chamada Interna PROPES, PROEN, PROEX Nº 01/202

ANEXO II

Modelo de Declaração de Concordância da Instituição Parceira

Edital IFES Nº. 03/2020

Apoio à Iniciação Tecnológica com foco na economia 4.0

Declaramos para os devidos fins que a (Nome da Instituição/Empresa/Secretaria/sigla), CNPJ nº XXXXXXXX tem plena concordância com a sua participação na Chamada de Apoio à Iniciação Tecnológica com foco na Economia 4.0 como Instituição/Empresa/Secretaria de Educação Parceira do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Baiano *campus* XXXXXXXX, comprometendo-se ao cumprimento das diretrizes e obrigações previstas neste Edital e indicamos (Nome da Pessoa, RG, CPF, residência) como agente Multiplicador(a). Por ocasião da aprovação da proposta, haverá a formalização da parceria conforme sistema conjunto da Instituição e do IF Baiano.

Local e data

Nome do representante legal Cargo

Nome da Instituição



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação
Pró-Reitoria de Ensino
Pró-Reitoria de Extensão

Edital Nº 85, de 30 de junho de 2020
Chamada Interna PROPES, PROEN, PROEX Nº 01/2020

ANEXO III

TERMO DE APOIO À PROPOSTA

A Direção-Geral do campus **XXXXXXXXX se compromete a, nos termos do Edital:**

I – Disponibilizar infraestrutura para pesquisa adequada, destinado à instalação dos equipamentos e ao armazenamento do material de consumo da proposta necessários à realização das atividades de iniciação tecnológica.

II – Receber, instalar e acomodar os equipamentos que serão adquiridos e distribuídos pelo Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Espírito Santo.

III – Previsão de carga horária compatível dos servidores membros das equipes.

IV – Subsídio a eventuais outras despesas que se façam necessárias à execução do plano de PD&I, como despesas adicionais com material de consumo, diárias, passagens e despesas de locomoção, serviços de terceiros (pessoa física e pessoa jurídica), despesas com instalação de equipamentos, despesas de suporte operacional e uso de equipamentos e softwares;

V – A Direção-Geral deve prestar, quando requisitada, informações detalhadas sobre a equipe envolvidas nos projetos de pesquisa, das ações relacionadas ao desenvolvimento das atividades de iniciação tecnológica, indicadores tecnológicos, como software e protótipo produzidos, registros de softwares e patentes depositadas, indicadores científicos, como artigos submetidos ou publicados, com a participação de estudantes bolsistas, parcerias estabelecidas com atores externos e premiações e títulos obtidos em eventos tecnológicos.

VI – Receber equipe da PROPES/IFBAIANO e do IFES para eventuais visitas técnicas de avaliação do andamento dos projetos.

VII – Realizar entrega das certificações aos estudantes cursistas das atividades de iniciação tecnológica.

O documento deverá ser emitido pelo SUAP